



AUTO DE MULTA

Nº **468** / 20 **24**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Antonio Carlos Pinto e/ou Candido Goncalo
 Endereço: Avenida Capitão João, 1507
 CEP: 09360-120 Bairro: Jardim Pilar
 Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 579.380.678-49

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Joaquim Pereira dos Santos 319
 Bairro: Vila Aris Brasil Inscrição: 04.079.024

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2288/2024 Data da Notificação: 16/08/24 Data do Retorno: 29/11/24

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

| ITEM | INFRAÇÃO | VALOR EM FMP |
|------|---|--------------|
| 28 | Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração. | |
| | 10FMPm ² | |
| | 10FMPm ² = 10 x 1,20 x 9,25 x FMP = 111FMP | 111 |
| | Obs.: FMP(2024) = R\$ 5,7077 | |

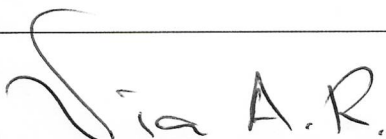
- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

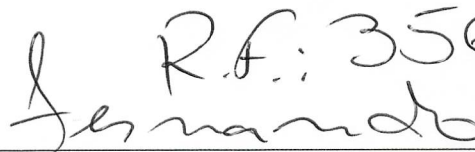
NOTIFICADO

TESTEMUNHA

Recebi em: ___ / ___ / ___
 Nome Legível: _____
 RG/CPF: _____

 Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 03/12/2024

R.F.: 35612


Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)